



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

211
MA
APROVADO EM 01/10/18
Vital Libério Guimarães
PRESIDENTE DA CÂMARA

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

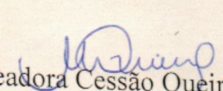
Vital Libério Guimarães

MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO QUEIROZ, vereadora que este subscreve vem pelo presente, após a tramitação regimental, para que seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, pedido das seguintes informações:

- Qual o valor anual destinado a adiantamento de despesas por meio de suprimento de fundos por órgão ou repartição?
- Qual o valor despendido neste exercício financeiro com a utilização de adiantamento de despesa?

Justificativa: O art.5º, caput do Decreto Municipal nº 7.950/18 prevê que o valor repassado mensalmente para cada órgão ou repartição é de R\$300,00 (trezentos reais), totalizando R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) no exercício financeiro. Por outro lado, nos art.4º c/c art.6º da Resolução Conjunta nº 001/2018 (Secretarias Administração, Fazenda e Controladoria-Geral) há previsão de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) por exercício financeiro. Considerando que o adiantamento previsto nos art.68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64 destina-se a despesas que não possam se subordinar ao rito normal de licitação, faz-se necessário elucidar qual o valor correto, haja vista que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) por exercício financeiro para cada secretaria é um valor considerado vultuoso.

Bom Despacho, 01 de outubro de 2018.


Vereadora Cessão Queiroz